



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

À

Notre Dame Intermédica Saúde S/A

REF. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2025

CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no ramo de Planos ou Seguros Privados de Assistência à Saúde, para fornecimento de assistência à saúde, através de plano privado de assistência à saúde, na segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia, com cobertura assistencial conforme o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde em vigor, editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para atendimentos em caráter eletivo, urgência ou emergência, destinado aos servidores ativos, inativos e pensionistas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, assim como aos seus respectivos dependentes diretos, na modalidade coletiva empresarial, a preço pré-estabelecido

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento enviado por e-mail, e temos a informar o que segue:

1. Está correto o nosso entendimento que o Município de Itapeçerica da Serra irá custear os planos para os servidores integralmente? Em caso negativo, favor esclarecer o item "14.1" do Termo de referência.

Resposta: não

2. Podemos entender que o plano deverá ser apresentado em faixa única?

Resposta: pode ser única ou por faixa etária, prevalecendo o menor preço.

3. Favor esclarecer quem irá custear o plano para os dependentes dos beneficiários.

Resposta: o servidor

4. Está correto nosso entendimento que as carências atenderão os prazos da ANS?

Resposta: sem carência pelos primeiros 30/60 dias

5. Podemos entender que para assegurar o atendimento, em não havendo alguma especialidade, a cobertura estará garantida considerando inclusive os municípios limítrofes, região de Saúde e telemedicina para cumprimento da RN 566/2022?

Resposta: sim



MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Com relação à rede de atendimento, em alguns locais a prestação dos serviços poderá ser oferecida por meio da rede credenciada de operadora parceira (rede indireta)? Entendemos que essa possibilidade é mais um referencial para garantia de atendimento. O entendimento está correto?

Resposta: sim

7. Está correto nosso entendimento de que o reembolso será de acordo com a tabela da operadora?

Resposta: sim

8. Está correto nosso entendimento de que o reembolso terá cobertura nacional apenas em casos de urgência/emergência, conforme RN 566/2022?

Resposta: sim

9. Qual a data prevista para início da prestação dos serviços?

Resposta: Verificar em contrato (01/11/2025)

10. Qual será o período de adesão ao plano?

Resposta: Verificar em contrato (01/10/2025 a 30/11/2025)

11. Está correto nosso entendimento que mudanças de planos só poderão ocorrer no aniversário do contrato, a fim de evitar a antiseletividade?

Resposta: sim

12. Está correto o nosso entendimento que as carteirinhas e manuais poderão ser disponibilizados apenas por meio virtual?

Resposta: sim

13. Podemos entender que as movimentações cadastrais dos beneficiários (inclusão, alteração, exclusão) serão feitas por servidor indicado pelo órgão em sistema próprio da operadora? Está correto nosso entendimento?

Resposta: sim

14. Está correto nosso entendimento que as movimentações cadastrais seguirão o fluxo abaixo?
a. inclusões, alterações e exclusões processadas em sistema até o dia 20 do mês corrente, serão efetivadas no dia 1 do mês subsequente. b. Inclusões, alterações e exclusões processadas em sistema entre os dias 21 e 31 do mês corrente, serão efetivadas no dia 1 do segundo subsequente.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Resposta: sim

15. Podemos entender que o edital prevê a inclusão de beneficiários inativos, em tabela diferente da de ativos?

Resposta: sim

16. A prestação de serviço poderá ser de forma indireta?

Resposta: esclarecer pergunta, mas pelo entendimento não

17. Referente a abrangência no que tange a Grande São Paulo, quais cidades deverão ser contempladas nesse plano?

Resposta:

1. São Paulo (capital)
2. Arujá
3. Barueri
4. Biritiba-Mirim
5. Caieiras
6. Cajamar
7. Carapicuíba
8. Cotia
9. Diadema
10. Embu das Artes
11. Embu-Guaçu
12. Ferraz de Vasconcelos
13. Francisco Morato
14. Franco da Rocha
15. Guararema
16. Guarulhos
17. Itapeçerica da Serra
18. Itapevi
19. Itaquaquecetuba
20. Jandira
21. Juquitiba
22. Mairiporã
23. Mauá
24. Mogi das Cruzes
25. Osasco
26. Pirapora do Bom Jesus
27. Poá
28. Ribeirão Pires
29. Rio Grande da Serra
30. Salesópolis
31. Santa Isabel
32. Santana de Parnaíba



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 33. Santo André
- 34. São Bernardo do Campo
- 35. São Caetano do Sul
- 36. Suzano
- 37. Taboão da Serra
- 38. Vargem Grande Paulista
- 39. São Lourenço da Serra

18. Está correto nosso entendimento de que é facultativa a apresentação de proposta para o plano de atendimento nacional e reembolso?

Resposta: Urgência e emergência é obrigatório em todos os planos

19. Está correto nosso entendimento de que em caso de participação de administradora de benefícios, estas deverão apresentar junto a seus documentos de habilitação técnica carta de compromisso firmada unto a operadora que deverá prestar os serviços de assistência médica devidamente assinada pelas duas partes?

Resposta: Contratação direta, não permitido administradora de benefícios

20. Está correto nosso entendimento de que as licitantes deverão acompanhar abertura dos envelopes no dia 06/10/2025?

Resposta: Não é necessário, pois não é uma licitação

21. Está correto nosso entendimento de que as licitantes que acompanharem a abertura dos envelopes poderão analisar a documentação das concorrentes, podendo manifestar possível intenção de recurso na mesma data?

Resposta: Se trata de um credenciamento, não de licitação, cabendo a administração avaliar os documentos. Dessa forma não cabe recurso pois não tem um vencedor

22. Está correto nosso entendimento de que a abrangência dos planos será a cidade de São Paulo e Grande São Paulo?

Resposta: sim, mas com urgência e emergência em todo território nacional

23. Por favor, esclarecer se há quantidade de prestadores hospitalares.

Resposta: rede indicada no edital item 3.2.1.5

Itapecerica da Serra, 18 de setembro de 2025.


JOÃO ANTONIO VALÉRIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO